



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

MENSAGEM n° 024/2017

Ibiúna, 06 de outubro de 2017.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Ibiúna, 09/10/2017

Presidente

É com elevada honra que submeto à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o anexo Projeto de Lei n° 24/2017 que dispõe sobre a denominação de "WILSON DE MORAES ROSA" a um próprio municipal, e dá outras providências, onde funcionará o Centro de Informações Turísticas, situado na Av. Antônio Falci, s/n°.

Wilson de Moraes Rosa (1924-2012) nasceu em Ibiúna; filho de Otávio de Moraes Rosa e Abigail de Moraes Rosa. Desde a juventude dedicou-se à carreira de cartorário junto a seu pai. Destacava-se pela rapidez com que datilografava nas antigas máquinas de escrever. Participou ativamente da vida social e política da Cidade assim como da fundação Guarany Atlético Clube, da Casa de Santa Rita e da reinstalação da Comarca de Ibiúna.

Foi casado com Eugênia Elias Rosa e dessa união nasceram-lhes seis filhos: Sara, Beatriz, Vera, Raquel, Wilson e Márcio.

Wilson de Moraes Rosa dedicou sua vida à família e ao trabalho e por tal amor à profissão, num ato de renúncia e coragem, deixou seus familiares e amigos em Ibiúna, e, com muito pesar, o Cartório que seu pai, Otavio, no início do século passado, o titularizou, para assumir o cargo de escrivão do Cartório de Registro Civil da cidade de Lençóis Paulista. Mesmo depois de aposentado, comparecia ao Cartório diariamente.

Em 1965 mudou-se com a família para Lençóis Paulista onde participou ativamente do Rotary Clube, do Clube Esportivo Marimbondo e da APAE.

Apesar de ter recebido o título de Cidadão Lençoiense, fazia questão de proclamar que Ibiúna era a cidade de sua infância e juventude e por onde passava, marcava presença pelas anedotas e histórias que gostava de contar. A mais famosa de inúmeras delas, foi a que relatava a alegre e calorosa recepção de seus amigos quando retornava à Ibiúna.

Projeto de Lei n.º 341/2017
Recebido em 09 de 10 de 2017
Prazo vence em de de
Recebido por

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 09/10/2017

Sec. Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Handwritten signature and date 18/03

Sempre lembrado pela humildade, alegria, honestidade e justiça com que agia em todas as situações, deixou um legado valioso para os seus filhos, noras, genros, netos e bisnetos.

Diante de tão valiosa história e vida de Wilson de Moraes Rosa, solicito a apreciação do Projeto de Lei anexo e sua consequente votação dentro da maior brevidade possível, com fulcro no § 1º do art.45 da Lei Orgânica do Município, dada a relevância do tema.

Face ao exposto, com a devida vênua, na ótica particular é justa a homenagem.

Assim, estou certo de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e dos nobres pares para a transformação desta propositura em Lei e aproveito o ensejo para renovar expressões de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "J. B. 04".

³⁴
PROJETO DE LEI Nº 024.
DE 06 DE OUTUBRO 2017

Dispõe sobre denominação de "WILSON DE MORAES ROSA" a um próprio municipal, e dá outras providências.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "WILSON DE MORAES ROSA" o Centro de Informações Turísticas e seu entorno, localizado na Avenida Antonio Falci s/nº, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1924/2012".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

Handwritten signature of João Benedicto de Mello Neto in blue ink.
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

*** WILSON DE MORAES ROSA ***

MATRÍCULA:

115303 01 55-2012 4 00067 075 0039613-08

SEXO
MASCULINO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
VIÚVO - 37 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE
IBIRUNA-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
NADA CONSTA

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

OCTAVIO DE MORAES ROSA e ARIBAIL DE MORAES ROSA III
RESIDENTE AVENIDA UBRAMA, 301 - VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, LENCIS PAULISTA, SP III

DATA E HORA DO FALECIMENTO

TREZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE - AS 09:35

DIA MES ANO
13 04 2012

LOCAL DE FALECIMENTO

NO HOSPITAL SIRIO-LIBANÊS, 4 RUA D.ª ADMA JAFET, 11 III

CAUSA MORTE

INSUFICIÊNCIA DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS, INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA, PNEUMONIA, NEFROPA MÚLTIPLO, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA III

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Ibiruna, SP.

DECLARANTE

MARCO FERNANDO ELIAS ROSA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. EDUARDO LEITE VIEIRA COSTA, CRM 98 343 III

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

REGISTRO FEITO EM TREZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE (13/04/2012), conforme D.O. nº 182180549. Era viúvo por Óbito de Eugénia Elias Rosa, casados no Cartório de Ibiruna, SP, tendo as filhas: Sara com 39 anos, Beatriz com 37 anos, Vera com 35 anos, Raquel com 33 anos, Wilson com 31 anos e Marcio com 49 anos de idade. Deixou bens, não deixou testamento. NADA MAIS. III

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do

349 Subdistrito - Cerqueira Cesar

Oficial: Adolpho José Bastos da Cunha

Endereço: Rua Frei Caneca, nº 371

São Paulo - SP - CEP: 01307-001

Tel: (11) 3171-1433 / 3171-1074

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 13 de abril de 2012.

MARTA CRISTINA UBUJATA BROGIST
ESCREVENTE AUTORIZADA

Biografia Wilson de Moraes Rosa



Wilson de Moraes Rosa (1924-2012) nasceu em Ibiúna, filho de Otavio de Moraes Rosa e Abigail de Moraes Rosa. Desde jovem se dedicou a carreira de cartorário juntamente com o seu pai, se destacando pela rapidez com que datilografava nas antigas máquinas de escrever. Participou ativamente da vida social e política da cidade, bem como, da fundação do Guarany Atlético Clube, da Casa de Santa Rita e da reinstalação da Comarca de Ibiúna.

Foi casado com Eugenia Elias Rosa com quem teve seis filhos: Sara, Beatriz, Vera, Raquel, Wilson e Marcio. Num ato de renúncia e coragem teve de se afastar de seus familiares e amigos que permaneceriam em Ibiúna, deixando o Cartório que seu pai Otavio no início do século já passado o titularizou.

Em 1965 mudou-se com a família para Lençóis Paulista, onde assumiu o cargo de escrivão do Cartório de Registro Civil. Na atual cidade participava do Rotary Clube, do Clube Esportivo Marimbondo e da APAE. Apesar de ter recebido o Título de Cidadão Lençoence, fazia questão de dizer que Ibiúna era a cidade de sua infância e juventude e por onde passava, marcava presença pelas anedotas e histórias que tanto gostava de contar, sendo uma, de inúmeras delas, da alegria e da calorosa receptividade de seus amigos quando retornava a Ibiúna.

Dedicou sua vida a família e ao trabalho, mesmo depois de aposentado comparecia ao cartório diariamente e essa rotina manteve-se até enquanto pode.

Sempre lembrado pela humildade, alegria, honestidade e justiça, deixou um legado para os filhos, noras, genros, netos e bisnetos. **Amem a vida até o fim.....**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 34/2017 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 de outubro de 2017, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de outubro de 2017, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as), e à disposição das Comissões para parecer. Ibiúna 11 de outubro de 2017.



MARCOS PIRES DE CAMARGO
Secretário Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFICIO GP Nº 296/2017.

Meg.

Ibiúna, 30 de outubro de 2017.

[Handwritten signature]

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 31/10/2017
[Handwritten signature]
Presidente

Sirvo-me para encaminhar a Vossa Excelência o substitutivo do Projeto de Lei nº 024/2017, que segue anexo.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PEDRO LUIZ FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/10/2017
9:07 Hs
Sec. do Proc. Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 07 DE Novembro DE 2017

PRESIDENTE
SECRETÁRIO

34/2017
**SUBSTITUTIVO AO DEPROJETO DE LEI Nº 024
DE 06/10/2017.**

Dispõe sobre denominação de "WILSON DE MORAES ROSA" a um próprio municipal, e dá outras providências.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

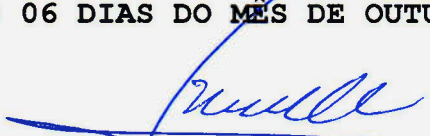
Art. 1º - Fica denominada "WILSON DE MORAES ROSA" a Praça no entorno do Centro de Informações Turísticas - CIT - Centenário da Migração Japonesa, localizado na Avenida Antonio Falci s/nº, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1924/2012".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 34/2017
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 34/2017 que “Dispõe sobre denominação de ‘Wilson de Moraes Rosa’ a um próprio municipal, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao substitutivo proposto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar praça localizada no entorno do Centro de Informações Turísticas – CIT – Centenário da Migração Japonesa, localizado na Avenida Antonio Falci s/nº., centro de Ibiúna, com o nome do Sr. Wilson de Moraes Rosa, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família bem quista, que relevantes serviços prestou ao nosso município.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um próprio municipal com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 31 DE
OUTUBRO DE 2017.**

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTÔNIO REGINALDO FÍRMINO
VICE - PRESIDENTE

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

COMISSÕES

Parecer conjunto ao Substitutivo do Projeto de Lei nº. 34/2017 – fls. 02

ARMELINO MOREIRA JUNIOR

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
VICE - PRESIDENTE

Gerson P. da Silva
GERSON PEDROSO DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

12

CERTIDÃO:

Certifico que pelo Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 31 de outubro de 2017 o Ofício GP nº. 296/2017 encaminhando o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 34/2017 de sua autoria, e conforme Despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, anexado a proposta original, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as), e colocado à disposição das Comissões para parecer.

Certifico mais, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 34/2017 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 31 de outubro de 2017 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente, em face do parecer apresentado o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 34/2017 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de novembro de 2017, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de outubro de 2017.

Ibiúna, 01 de novembro de 2017.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

13

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 29/2017

"Dispõe sobre denominação de "WILSON DE MORAES ROSA" a um próprio municipal, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "WILSON DE MORAES ROSA" a Praça no entorno do Centro de Informações Turísticas - CIT - Centenário da Migração Japonesa, localizado na Avenida Antonio Falci s/nº., Centro, nesta cidade.

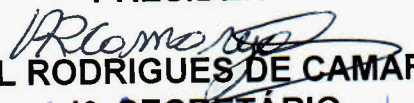
Art. 2º - A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1924/2012".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 08 DE NOVEMBRO DE
2017.**


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º. SECRETÁRIO


ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
2ª. SECRETÁRIA



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 385/2017

Ibiúna, 08 de novembro de 2017.

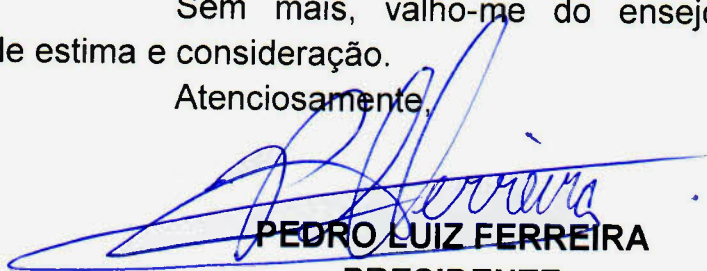
14

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 29/2017**, referente ao Substitutivo do Projeto de Lei nº. 024, nesta Casa tramitou como Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 34/2017 que "Dispõe sobre denominação de 'Wilson de Moraes Rosa' a um próprio municipal, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recebi 30/11/17

Horário: _____

ru

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

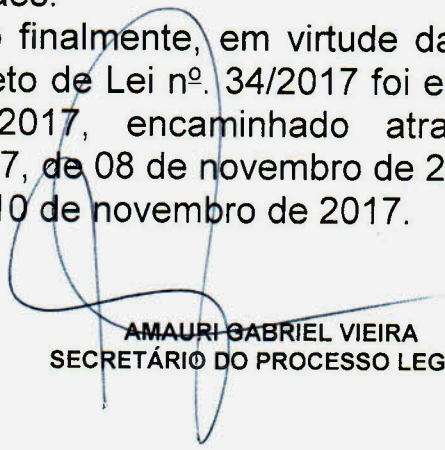
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 34/2017 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de novembro de 2017, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis, e um contrário do Vereador Charles Guimarães.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 34/2017 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 29/2017, encaminhado através do Ofício GPC nº. 385/2017, de 08 de novembro de 2017.

Ibiúna, 10 de novembro de 2017.



AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO